



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.014, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 229.400,00 na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$229.400,00 (duzentos e vinte nove mil e quatrocentos reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
34	03.01.00	3.3.90.30.00	04 123	7001	2046	01	110000	50.000,00
111	04.01.00	4.4.90.52.00	17 512	5007	1009	01	110000	4.400,00
118	04.01.00	3.3.90.30.00	17 512	5007	2037	01	110000	50.000,00
65	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451	5010	2040	01	110000	25.000,00
66	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2040	01	110000	25.000,00
480	07.01.00	3.3.90.30.00	08 243	4014	2063	05	500034	15.000,00
196	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	01	210000	10.000,00
227	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	2008	2003	01	210000	10.000,00
252	05.06.00	3.3.90.30.00	27 812	3008	2012	01	110000	20.000,00
254	05.06.00	3.3.90.39.00	27 812	3008	2012	01	110000	20.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
39	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	7001	2046	01	100053	40.000,00
102	04.01.00	3.3.90.30.00	15 452	5003	2043	01	110000	100.000,00
104	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2043	01	110000	45.000,00
434	08.01.00	3.3.90.30.00	23 695	6004	2056	01	110000	44.400,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de junho de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município